



Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza
Escola Estadual de Educação Profissional Marwin

EDITAL 06/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP Marwin**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Marwin**, Ana Fabíola Ribeiro de Sousa/ Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza –SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria de Matrícula Nº 1305/2018 - GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/11/2018, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, estabelecendo as normas para a matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2019 e dá outras providências.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

3.1.1 Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2 Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.2 Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

- 3.2.1 dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, **quando for o caso**;
- 3.2.2 dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- 3.3. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA (Outros bairros)	25	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03	
TOTAL GERAL					180

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **28/11/2018 (a partir das 8h) a 18/12/2018, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h40min e de 13h às 16h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Av. Monsenhor Hélio Campos, S/N, Bairro Cristo Redentor, Fortaleza – Ceará.

4.2 Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

- 4.2.1 ter disponibilidade de 2a. a 6a. feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
- 4.2.2 ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
- 4.2.3 ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2019) para o curso do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem.

- 4.2.4 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.
- 4.2.5 no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP MARWIN**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- 5.2.1 cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- 5.2.2 cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- 5.2.3 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, **carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e pelo(a) secretário(a)**, constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
 - (Física + Química)/2 = Ciências;
- 5.2.4 os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

6.2 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- 6.2.1 a maior idade;
- 6.2.2 maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- 6.2.3 maior média na disciplina de Matemática

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 03/01/2019, resultado preliminar, e no dia 08 de janeiro de 2019, o resultado final, a partir das 16h nas dependências da **EEEP MARWIN**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- 8.1.1 requerimento de matrícula preenchido;
- 8.1.2 documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;
- 8.1.3 histórico escolar;
- 8.1.4 3 fotografias iguais e recentes;
- 8.1.5 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
- 8.1.6 cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;
- 8.1.7 ficha de saúde devidamente preenchida;
- 8.1.8 perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido.
- 8.1.9 Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

8.2. O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração conforme o calendário abaixo:

8.3. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
MATRÍCULA CLASSIFICADOS	15 a 18/01 (8h às 11h40min e de 13h às 16h)
CHAMADA DE CLASSIFIÁVEIS	A partir do dia 21 de janeiro de 2019

8.4. A escola não se responsabilizará por vagas não preenchidas dos classificados. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1a. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

9.1.1 matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

9.1.2 matrícula até a última 4ª feira do mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

9.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

9.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2.

9.4. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	28 de novembro a 18 de dezembro de 2018	8h às 11h40min e de 13h às 16h	Secretaria
Análise de documentos	De 18 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019	8h às 11h40min e de 13h às 16h	Secretaria
Resultado Preliminar	Dia 03 de janeiro 2019	A partir das 10h	Secretaria
Recursos	Dias 04 a 08 de janeiro de 2019, conforme o item 11.1	De 10h às 16h	Secretaria
Resultado Final	Dia 08/01/2019	16h	Secretaria
Seminários	De 09 a 14 de janeiro de 2019	9h às 12h	Auditório SESI
Matrículas	De 15 a 18 de janeiro de 2019	8h às 11h40min e de 13h às 16h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 21 de janeiro de 2019	8h às 11h40min e de 13h às 16h	Secretaria

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

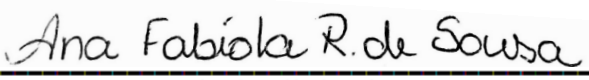
12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

12.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

12.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018.



Ana Fabíola Ribeiro de Sousa
Gestora Escolar